



# Diário Oficial do **Município**

**Câmara Municipal de Uibaí**

segunda-feira, 16 de setembro de 2013

Ano I - Edição nº 00015 | Caderno 1

## **Câmara Municipal de Uibaí publica**



Rua Oriente | 250 | Centro | Uibaí-Ba

## Câmara Municipal de Uibaí

# SUMÁRIO

- Resolução nº 01, de 16 de Setembro de 2013 - Dispõe sobre a contratação de pessoal em razão de excepcional interesse público, por tempo Determinado

# Câmara Municipal de Uibaí

Resolução



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE UIBAÍ**  
CNPJ (MF) 63.086.490/0001-00  
Rua Oriente, 250 - Tel.: (74) 3649-1685 - Centro - CEP 44.950-000

## RESOLUÇÃO Nº 01, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013

*DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM RAZÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR TEMPO DETERMINADO.*

*O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, autorizado pelos artigos 14, Inciso I, e 20, Inciso V, ambos do Regimento Interno desta Casa, c/c o artigo 35, Inciso III, da Lei Orgânica do Município,*

*Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores **Decreta** e eu **Promulgo** a seguinte **RESOLUÇÃO**:*

*Art. 1º - Para atender à necessidade temporária e excepcional, em razão das exonerações, a pedido, de dois vigias, fica a Câmara Municipal autorizada a efetuar a Contratação de Pessoal por tempo determinado.*

*Parágrafo Único – Considera-se como necessidade excepcional temporária a contratação de:*

*I – 02 (dois) Vigias.*

*Art. 2º - Nas contratações temporárias excepcionais se observará o quanto disposto na Lei Municipal nº 87/1992.*

*Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Julho de 2013.*

*Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.*

Uibaí-Bahia, 16 de Setembro de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE UIBAÍ/BA  
CNPJ(MF) 63.086.490/0001-00

*Antonio Alves Pires*  
ANTÔNIO ALVES PIRES  
PRESIDENTE